

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM PAINEL "SANDWICH"**

**Primeiro:** **MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**, Pessoa Coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

**Segundo:** [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão, emitido pela República Portuguesa, com [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], que outorga na qualidade de Gerente e em nome e representação da sociedade por quotas denominada **"FECOMAR – REPARAÇÕES DE CONTENTORES E TRANSPORTES LDA."**, Pessoa Coletiva com o número 502590068, com sede na Avenida do Brasil, número um, oitavo andar, 1700-165 Lisboa; -----

--- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, qualidade e poderes do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação acima mencionado e consulta à certidão permanente de registo comercial com o código de acesso [REDACTED] -----

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito: -----

--- Que conforme despacho de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, exarado pelo Senhor Vereador Fernando Sardinha, na qualidade de Substituto Legal do Presidente da Câmara e despacho de dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o último exarado sobre Relatório de Adjudicação de dezasseis de



CÂMARA MUNICIPAL

maio de dois mil e vinte e dois, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante a **AQUISIÇÃO DE MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM PAINEL "SANDWICH"**, em conformidade com Proposta do Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, Caderno de Encargos, Convite e Proposta da representada do Segundo Outorgante, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:-----

---- O valor da presente aquisição, com exclusão de Imposto sobre o Valor Acrescentado é de **€ 10.650,00** (dez mil seiscientos e cinquenta euros; -----

---- O encargo total resultante do presente contrato, no valor de **€ 13.099,50 (treze mil, noventa e nove euros e cinquenta cêntimos)** será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0205; classificação económica: 07011002; rubrica do PPI: 2002 I 39; compromisso financeiro n.º 202271504, efetuado em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois; -----

---- Em conformidade com o previsto na Proposta da representada do Segundo Outorgante, o equipamento cuja aquisição é objeto do presente do presente será entregue no prazo de 4 (quatro) semanas após a adjudicação; -----

---- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara exarado em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois; -----

---- Em conformidade com o previsto no ponto 7 do Capítulo I do Caderno de Encargos e despacho do Presidente da Câmara com o número dezassete, de dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, é designada gestora do presente contrato a técnica superior Dra. Rosália Rodrigues Chainho; -----

---- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á o disposto no caderno de encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

---- Pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita o presente contrato e se obriga a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. -----



--- Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei 27-A/2020 de 24 de julho;-----

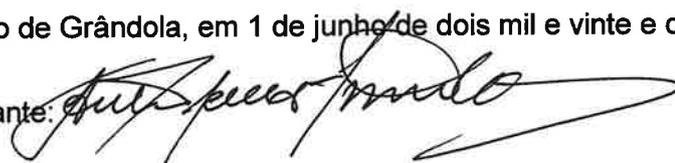
--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- Arquivo, para além do supra mencionado: -----

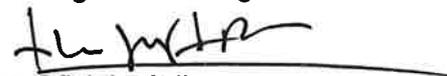
- a) Proposta do Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Convite;-----
- d) Proposta da adjudicatária; -----
- e) Relatório de Adjudicação, -----
- f) Minuta do presente contrato;-----
- g) Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-8, comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada; -----
- h) Declaração do Instituto da Segurança Social I.P. comprovativa de que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

Paços do Concelho de Grândola, em 1 de junho de dois mil e vinte e dois -----

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



A Oficial Público:



CÂMARA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Grândola

Divisão de Ambiente e Saneamento

Setor de Espaços Públicos Trânsito e Ambiente

**PROPOSTA**

Despacho – Presidente da Câmara

Proceda-se ao cabimento.  
21/5/2022

(Na qualidade de Substituto legal do Presidente da Câmara, conforme Despacho 10/2022, de 26/4/2022)

Aprovo a abertura e as peças do procedimento.  
4/5/2022

Despacho – Vereador/a do Pelouro

(Na qualidade de Substituto legal do Presidente da Câmara, conforme Despacho 10/2022 de 26/4/2022)

*António, Alvarinho do Sr. Presidente* 29/04/2022

Proposta N.º 25/ PR

NIPG: 12724/22

Data: 2022/04/28

Para: **Senhor Vereador do Pelouro**

Assunto: **Ajuste Direto - Fornecimento de um módulo pré-fabricado em painel "Sandwich"**

Considerando que a praia de Melides se encontra sem concessionário de praia e a inviabilidade de abertura de concurso de atribuição de nova concessão, devido aos atrasos na publicação do POC Espichel-Odeceixe, julga-se fundamental garantir as condições mínimas para utilização daquele espaço balnear, nomeadamente ao nível de oferta de serviço de bar de apoio à praia.

Tendo em conta o estado de ruína das anteriores instalações da responsabilidade do anterior concessionário e que, entretanto, foram devidamente removidas do local, urge a aquisição e instalação de equipamento que garanta as referidas condições mínimas, embora provisoriamente até a atribuição de nova concessão, sendo esta a resposta possível para também garantir os galardões de qualidade ambiental e de segurança (Bandeira Azul) aos quais a praia de Melides se encontra candidata.

Perante o exposto, apresenta-se assim, como necessário e imprescindível, proceder à aquisição de um módulo pré-fabricado com revestimento em madeira para a praia de Melides idênticos aos adquiridos para as instalações sanitárias, sendo a verba a prevista para a referida aquisição de 10.650,00€ (dez mil seiscientos e cinquenta euros) de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente Proposta que visa autorização para a referida aquisição. O preço base foi definido tendo em consideração os preços médios praticados no mercado.

f Face ao valor e considerando que a contratação proposta está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), solicita-se, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º e no art.º 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar a "Ajuste Direto", propondo ainda o seguinte:

### 1. Peças do procedimento:

A aprovação nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP, das peças do procedimento.

### 2. Entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 113 que seja convidada a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs. 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

- Nome: **FECOMAR- Reparações de Contentores e Transportes, Lda.**

- Morada: Avenida Nações Unidas, n.º 58

(EN 10 km 108,5)

Porto Alto

2135-197 Samora Correia

### 3. Entidade que conduzirá o procedimento:

Uma vez que vai ser convidada a apresentar propostas uma entidade, competirá aos serviços do SEPTA, a condução deste procedimento, nos termos estabelecidos no art.º 125.º do Código de Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual. Classificação:

2002/I/39

0205

07011002

Saldo: 46.521,28€

À consideração superior,

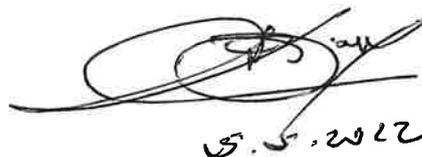
\**Suprime Despacho do Sr. Areado, Fernando Sardinha (na qualidade de substituto legal do Presidente da Câmara Municipal Despacho 10/2022 de 26/4/2022) no cumprimento do mesmo, enviar cópia.*

\**Resposta até 16 de maio de 2022*

O Chefe do SEPTA



Carlos Alves



5.5.2022





**CADERNO DE ENCARGOS**

**AJUSTE DIRETO**

**FORNECIMENTO DE UM MÓDULO PRÉ-FABRICADO**

**EM PAINEL "SANDWICH"**

# CADERNO DE ENCARGOS

(Art.º 42º do Código dos Contratos Públicos "CCP", aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto)

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ajuste Direto - Fornecimento de um módulo pré-fabricado em painel "Sandwich"

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição está especificada no capítulo II do presente caderno de encargos.

#### 3. PREÇO BASE

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base é de € 10.650,00€ (dez mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi fixado tendo em consideração o conhecimento dos preços médios praticados no mercado.

#### 4. FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços apresentados nas propostas devem refletir todos os custos, encargos e despesas inerentes às transações.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas é efetuado no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.
2. Para efeitos do número anterior, as faturas devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, esta deve comunicar ao Adjudicatário, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de cheque, ou de transferência bancária para conta a indicar pelo adjudicatário, ou por outro método acordado.

#### 6. Prazo de entrega de

Cinco semanas após adjudicação

## **7. Gestor do contrato**

Em cumprimento do art.º 290º-A do CCP e de acordo com o Despacho nº 17/2021, de 19 de outubro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe-se que a gestão do contrato seja assegurada pela Dr.ª Rosália Chainho.



## **CAPÍTULO II**

### **Especificações Técnicas**

**-Uma construção modular “novo”, com as dimensões:**

- 6,00 (comp.)x2,44(larg.)x2,85 (alt.)

- 1 porta exterior;

- 2 Tampas basculantes 1000mmx2000mm com amortecedores (uma no topo lateral e outra na frente do módulo):

- 1 bancada com lava loiças e torneira (AF);

- Eletrificação: QE, diferencial, disjuntores (circuitos independentes), 1 interruptor, 6 globos Led; 6 tomadas 220V, caixa exterior ligação.

**- Revestimento exterior do módulo em ripado madeira**

- Forrar exteriormente zonas em painel sandwich: alçados principais + alçado esquerdo + alçado direito + posterior, com ripado de madeira de pinho com tratamento;

- Pilares + estrutura das construções serão pintados de cor Ral a definir;

**- Transporte: Transporte incluído na praia de Melides.**







**“CONVITE”**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM MÓDULO PRÉ FABRICADO EM PAINEL “SANDWICH” PARA A PRAIA DE MELIDES.**

**Artigo 1.º - Entidade adjudicante:**

Município de Grândola, NIPC: 506 823 318, Rua Dr. José Pereira Barradas, 11, 7570-281 Grândola  
Telefone: 269-450006  
Endereço Electrónico: [aprovisionamento@cm-grandola.pt](mailto:aprovisionamento@cm-grandola.pt)

**Artigo 2.º - Órgão competente com decisão de contratar**

A decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Artigo 3º - Escolha do Procedimento**

A escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tem como fundamento o preço base.

**Artigo 4º- Disponibilização e acesso ao procedimento**

1. O convite e o caderno de encargos são remetidos através de meio de transmissão eletrónica de dados (e’mail) utilizado pelo Município de Grândola.
2. Esclarecimentos, retificação e alteração de peças procedimentais, assim como a apresentação da proposta e respetivos documentos, esclarecimentos e qualquer notificação é efetuada através de meio de transmissão eletrónica de dados para o e’mail: [aprovisionamento@cm-grandola.pt](mailto:aprovisionamento@cm-grandola.pt)

**Artigo 5º - Pedidos de esclarecimentos e identificação de erros e omissões, retificações e alterações das peças procedimentais**





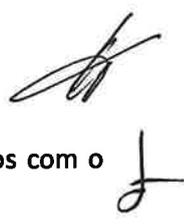
1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
  - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
  - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
  - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
3. A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados,
4. O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º do CCP.
5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados são comunicados a todas as entidades convidadas, através de email e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
6. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### **Artigo 6.º - Modo de apresentação da proposta**

1. O modo de apresentação da proposta é efetuado por transmissão eletrónica de dados para o e-mail: [aprovisionamento@cm-grandola.pt](mailto:aprovisionamento@cm-grandola.pt), conforme alínea g) do nº 1 do artigo 115º do CCP.
2. Os documentos que constituem a proposta são apresentados através de meio de transmissão eletrónica de dados e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
3. No caso em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, ou os referidos poderes não possam ser comprovados pela Certidão do Registo Comercial, deverá ser apresentado documento que comprove esses mesmos poderes.
4. A proposta e os documentos que a acompanham serão preferencialmente enviados em formato PDF ou similar.
5. O preço constante da proposta não poderá ultrapassar, em caso algum, sob pena de exclusão da mesma, o valor fixado como preço base no Caderno de Encargos.





- 
6. O preço constante da proposta não inclui IVA e deve ser indicado em euros e em algarismos com o máximo de duas casas decimais.
  7. Quando o preço constante da proposta for também indicado em extenso, em caso de divergência, este prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado por algarismos.

#### **Artigo 7.º - Documentos que constituem a proposta**

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e elementos:

1. Declaração de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP, em conformidade com o Anexo I ao presente convite que constitui a declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos e que deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar.
2. Declaração contendo o valor do preço contratual proposto e o prazo de entrega, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar, indicado em algarismos e por extenso, com exclusão do IVA, discriminando:
  - O preço, sem IVA, indicando a taxa legal de IVA aplicável;
  - O prazo de entrega;
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
4. Cópia de certidão do registo comercial da sociedade ou código de acesso à "Certidão Permanente" da sociedade, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### **Artigo 8.º - Prazo para apresentação da proposta**

1. A Proposta devidamente documentada deverá ser apresentada até às 17 horas do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.
2. A proposta e respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão.
3. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.







#### **Artigo 9.º - Idioma dos documentos da proposta**

1. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Excluem-se do disposto nos números anteriores a utilização de estrangeirismos importados para a língua portuguesa, bem como a utilização pontual de referências técnicas em língua inglesa que, atento as especificidades técnicas das prestações objeto do contrato, sejam vulgarmente utilizadas no mercado português, desde que, sejam perfeitamente perceptíveis para o júri.

#### **Artigo 10.º - Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes

#### **Artigo 11.º - Prazo de validade da proposta**

1. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo período de 66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega.
2. O prazo referido no número anterior considera-se automaticamente prorrogado por iguais períodos, caso o concorrente não manifeste, por escrito, vontade contrária.

#### **Artigo 12.º - Negociação da proposta**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### **Artigo 13.º - Documentos de habilitação e prazo de apresentação**

O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o Anexo II ao presente Convite;
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, nomeadamente:
  - a) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP.





b) Certificado, emitido pela entidade competente de que se encontra em situação regularizada relativamente a Contribuições para a Segurança Social e Impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) e e) do artigo 55.º do CCP.

c) Documento comprovativo de registo e respetivas atualizações de beneficiário efetivo ou código de acesso e respetiva autorização para consulta eletrónica no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do artigo 36º da Lei nº 89/2017 de 21 de agosto.

3. Complementarmente, e para efeitos da celebração do contrato a escrito, devem ainda ser entregues os seguintes elementos:

a) Dados do Cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual.

b) Comprovativo dos poderes conferidos para a assinatura do contrato.

c) Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que irão assinar o contrato.

4. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através do e-mail: [aprovisionamento@cm-grandola.pt](mailto:aprovisionamento@cm-grandola.pt).

5. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos dispostos dos números anteriores, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

6. O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de 5 (cinco) dias.

7. Quando os documentos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar ao Município de Grândola, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

#### **Artigo 14.º - Caução**

Tendo em consideração que o preço contratual será inferior a €500.000, não é exigida a prestação de caução nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 88º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, nem sejam feitas retenções nos termos do nº 3 do art.º 88º do mesmo diploma.



**Artigo 15.º - Contrato**

O contrato será reduzido a escrito, em cumprimento do disposto no artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

**Artigo 16.º - Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Artigo 17.º - Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.





## ANEXO I

### Modelo de declaração

(conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republica)



1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)...b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º







## ANEXO II

### Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada ...(4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

*(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

*(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

*(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*

*(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

*(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*





## Aprovisionamento

**De:** Fecomar <fecomar@fecomar.pt>  
**Enviado:** 13 de maio de 2022 12:29  
**Para:** aprovisionamento@cm-grandola.pt  
**Assunto:** PROPOSTA FORNECIMENTO DE MÓDULO PRÉ-FABRICADO 6m PARA PRAIA MELIDES  
**Anexos:** Municipio Grandola - Proposta Mod PF 6m - 13-5-22\_signed.pdf; Decl Anexo I - CMG\_signed.pdf; Decl Anexo II - CMG\_signed.pdf; F-6 - BAR 2 Tampas.pdf; Descritivo\_Tecnico\_Modulos\_FEC.pdf  
**Importância:** Alta



Exmos. Senhores,

Junto enviamos em anexo nossa proposta de fornecimento módulo Pré-Fabricado 6m para Praia de Melides.

Melhores cumprimentos,

*Fernando Jorge Rodrigues*

Tlm: 917 221 958

Tif: 263 659 250

Av. Nações Unidas - Nº 58

(EN. nº10 - Km 108.5) – PORTO ALTO

2135-197 Samora Correia

  
**FECOMAR**



Aviso: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e poderá conter matéria confidencial e legalmente protegida. Se receber esta mensagem por engano, agradecemos contacto por e-mail ou por telefone, bem como a eliminação da respetiva mensagem e ficheiros sem reprodução.  
Disclaimer: This message (and any files attached) is intended only for the addressees named above and may contain confidential and privileged information. If you have received this message in error, please notify us by e-mail or by telephone and delete this message and any files attached without reproduction.





**FECOMAR**

REPARAÇÕES DE CONTENTORES  
E TRANSPORTES, LDA.

**Município de Grândola**

**Rua Dr. José Barradas, 11**

**7570-281 Grândola**

**Processo nº:** 2.3.00  
**Nº Registo:** 4733/22 - 2022/05/05

**Data:** 13 de Maio 2022

**N/Refª:** FEC - 2022/051312

**Objeto:** 1 (um) Módulo Pré-Fabricado 6,00 x 2,44 x 2,85 "Novo"

**ASSUNTO:** AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO DE UM MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM PAINEL "SANDWICH"

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso pedido, que desde já agradecemos, junto enviamos proposta e documentos para o fornecimento de 1 Módulo Pré-Fabricado de 6m.

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.  
Atentamente,

FECOMAR L  
A Gerência

Assinado por: **FERNANDO JORGE FERREIRA  
RODRIGUES**

Num. de Identificação: BI048939234

Data: 2022.05.13 12:15:19+01'00'

Contribuinte N.º 502 590 068

SEDE: Avenida do Brasil, nº 1 / 1749-008 LISBOA

Capital Social: 125.000.000 / Matrícula Cons. Reg. Com. de Lisboa, sob o nº 5375 / Contribuinte N.º 502 590 068



**CARTÃO DE CIDADÃO**





# FECOMAR

REPARAÇÕES DE CONTENTORES  
E TRANSPORTES, LDA.

## PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

A nossa proposta de preços diz respeito ao fornecimento de 1 (uma) Construção Modular (Pré-Fabricado) em painel "Sandwich", conforme vossa consulta e nas seguintes condições:

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E PREÇO

### CONSTRUÇÃO MODULAR PRÉ-FABRICADA - MÓDULO PF 6

1 (UM) MÓDULO PRÉ-FABRICADO "NOVO" - Refª: Modelo F-6

Dimensões: 6,00 (C) x 2,44 (L) x 2,85m (A)

- 1 Porta exterior
- 2 Tampas Basculantes 1000x2000 com amortecedores (uma no topo lateral dir. + 1 na frente do módulo)
- 1 Bancada com lava-loiças e torneira (AF)
- Eletrificação: QE, diferencial, disjuntores (circuitos independentes), 1 interruptor, 6 globos Led, 6 tomadas 220V, caixa exterior ligação.
- Revestimento exterior do módulo em ripado de madeira, zonas em painel sandwich (exclui pilares + painéis das portas e tampas)
- Pilares e estrutura da construção serão pintado de cor Cinza.
- Transporte / Entrega na zona da Praia de Melides.

**VALOR UNITÁRIO:**

**10.650,00 €**

(Dez mil seiscientos e cinquenta euros)

**VALOR ACRESCIDO DE TAXA DE IVA 23%**

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Descrição geral e croqui.

## GARANTIA

2 anos.

## PRAZO DE ENTREGA

4 Semanas após a adjudicação.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

60 Dias após emissão da fatura.

## VALIDADE DA PROPOSTA

66 (sessenta e seis) dias.

## EXCLUSÕES

Trabalhos de construção civil, execução de muros, estruturas, bases assentamento, etc.  
Nivelamento e compactação de terrenos, desinodimentos do acesso ao local.  
Trabalhos associados à ligação das construções à rede elétrica, esgotos ou águas.  
Grúas ou similares para descarga em local de difícil acesso. Autorização para ocupação de via pública parcial ou total.  
Processo e projetos de licenciamento, licenças ou taxas.  
Certificados energéticos ou instalação de circuitos para telefonia, cabos dados, deteção de incêndios ou intrusão.  
Seguros contra riscos derivados da utilização do equipamento.  
Fornecimento ou montagem de equipamentos além dos descritos.

SEDE: Avenida do Brasil, nº 1 / 1749-008 LISBOA

Capital Social: 125.000,000 / Matrícula Cons. Reg. Com. de Lisboa, sob o nº 5375 / Contribuinte N.º 502 590 068





**FECOMAR**

REPARAÇÕES DE CONTENTORES  
E TRANSPORTES, LDA.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO**

Referente alínea a) do nº 1 do artigo 57º, ou a subalínea l) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos

- 1 - Eu, Fernando Jorge Ferreira Rodrigues, titular do bilhete de Identidade n.º 04893923, residente na Avenida Nações Unidas 58 - Porto Alto, 2135 - 197 Samora Correia, na qualidade de representante legal da FECOMAR LDA., contribuinte nº 502 590 068 com sede na Avenida do Brasil, nº1 - 1749-008 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de fornecimento de **1 (um) MÓDULO PRÉ-FABRICADO F-6m**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
  - a) Proposta
  - b) Declarações
  - c) Descritivos
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos e procedimento criminal.

Samora Correia, 13 de Maio 2022

FECOMAR LDA  
A Gerência

Assinado por: **FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES**

Num. de Identificação: BI048939234

Data: 2022.05.13 12:16:14+01'00'

SEDE: Avenida do Brasil, nº 1 / 1749-008 LISBOA

Capital Social: 125 000,000 / Matrícula Cons. Reg. Com. de Lisboa, sob o nº 5375 / Contribuinte







**FECOMAR**

REPARAÇÕES DE CONTENTORES  
E TRANSPORTES, LDA.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**Referente alínea a) do nº 1 do artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos**

1 - Eu, Fernando Jorge Ferreira Rodrigues, titular do CC n.º 04893923, residente na Avenida Nações Unidas, 58 - Porto Alto, 2135 - 197 Samora Correia, na qualidade de representante legal da FECOMAR LDA., contribuinte n.º 502 590 068 com sede na Av. Do Brasil, n.º1 - 1749-008 Lisboa, adjudicatário no procedimento de fornecimento de **1 (um) MÓDULO PRÉ-FABRICADO "F-6 NOVO"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2- O declarante junta em anexo os documentos comprovativos e autorizações para consulta dos documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos e procedimento criminal.

Samora Correia, 13 de Maio 2022

Assinado por: **FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES**

Num. de Identificação: B1048939234

Data: 2022.05.13 12:16:59+01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**



SEDE: Avenida do Brasil, n.º 1 / 1749-008 LISBOA

Capital Social: 125.000,000 / Matricula Cons. Reg. Com. de Lisboa, sob o n.º 5375 / Contribuinte N.º 502 590 068



Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair



### Certidão Permanente

Código de acesso: 1375-7036-4216

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

Matrícula

NIPC: 502590068

Firma: FECOMAR - REPARAÇÕES DE CONTENTORES E TRANSPORTES LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: AV. DO BRASIL, Nº 1-8º

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Alvalade

1700 165 Lisboa

Objecto: comércio de compra, venda e aluguer de equipamentos, máquinas e acessórios, reparação de contentores e transportes.

Capital: 125.000,00 Euros

CAE Principal: 46690-R3

CAE Secundário (1): 49410-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Orgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES  
NIF/NIPC: 133970930

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
Corresponde à anterior matrícula nº 5375/1995-02-24 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

#### Insc.1 Ap.02/910711 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: FECOMAR - REPARAÇÕES DE CONTENTORES E TRANSPORTES, LDA

NIPC: 502590068

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: AV. DO BRASIL, Nº 1-8º

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Alvalade

OBJECTO: O comércio de compra, venda e aluguer de equipamentos, máquinas e acessórios, reparação de contentores e transportes.

CAPITAL: 49.879,78 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 24.939,89 Euros

TITULAR: Fernando Jorge Ferreira Rodrigues

Estado civil: Casado(a)

Nome do cônjuge: Maria Fernanda Vieira Monteiro Rodrigues

Regime de bens: Comunhão de adquiridos

Residência: Travessa Sargento Joaquim José, nº.10, 3º dtº., S. Pedro do Estoril

Cascais

QUOTA: 24.939,89 Euros

TITULAR: Maria Fernanda Vieira Monteiro Rodrigues

Estado civil: Casado(a) com o anterior

Residência: Com o domicílio anterior

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura de qualquer dos gerentes

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Fernando Jorge Ferreira Rodrigues

Maria Fernanda Vieira Monteiro Rodrigues

Mário Rui Monteiro de Almeida, por deliberação de 2000.12.29 - com capacidade profissional

Residência/Sede: Largo João Vaz, nº 5, c/v dtª.  
Lisboa



Extracto condensado das inscrições nºs 01 (publicada no jornal "Vento Novo"), 04 (publicada no D.R. em 2001.06.06), 07 e 09 (publicada no D.R. em 2003.03.10) da ficha.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
O(A) Ajudante, Filomena Josefa Silva Rosa

**Av.1 AP. 12/20120410 13:42:58 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES  
NIF/NIPC: 133970930  
Cargo: Gerente  
Causa: Renúncia  
Data: 2012-02-22

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luísa Nunes de Sousa

**An. 1 - 20120417 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luísa Nunes de Sousa

**Av.2 AP. 11/20150430 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: MARIO RUI MONTEIRO DE ALMEIDA  
NIF/NIPC: 166264008  
Causa: renúncia, com efeitos a 2015-04-01  
Data: 2015-03-27

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luísa Nunes de Sousa

**An. 1 - 20150522 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luísa Nunes de Sousa

**Av.3 AP. 22/20191220 20:06:28 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: MARIA FERNANDA VIEIRA MONTEIRO RODRIGUES  
NIF/NIPC: 134185412  
Cargo: gerente  
Residência/Sede: Rua Dr. Raul Loures Marques Coelho, n.º 244  
2750 - 259 Cascais  
Causa: renúncia  
Data: 12 de dezembro de 2019

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro  
O(A) Oficial de Registos, João Fernando Pereira Araújo

**An. 1 - 20200102 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro  
O(A) Oficial de Registos, João Fernando Pereira Araújo

**Insc.2 Ap.25/(981215, PC's 20010509, 20010509, 20011228, 20030306, 20060201 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Anos dos exercícios de 1997 a 2004. Extracto condensado das inscrições nºs 03 (publicada no D.R. em 1999.07.21), 05 e 06 (publicadas no D.R. em 2001.10.23), 08 (publicada no D.R. em 2002.06.19), 10 (publicada no D.R. em 2004.05.03) e 11 da ficha.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
O(A) Ajudante, Filomena Josefa Silva Rosa

**Insc.3 AP. 8/20061106 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2005

REQUERENTE: A Sociedade

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
O(A) Ajudante, Filomena Josefa Silva Rosa

**An. 1 - 20061110 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção  
O(A) Ajudante, Filomena Josefa Silva Rosa

**Insc.4 AP. 16/20110304 14:35:21 UTC - AUMENTO DO CAPITAL**

Montante do aumento : 75120,22 Euros  
Modalidade e forma de subscrição: Por Incorporação de reservas livres.  
Capital após o aumento : 125.000,00 Euros  
Artigo(s) alterado(s): 3º.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 62.500,00 Euros

TITULAR: FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES  
NIF/NIPC: 133970930  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: Maria Fernanda Vieira Monteiro Rodrigues  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência/Sede: Travessa Sargento Joaquim José, n.º.10, 3º dtº., S. Pedro do Estoril  
2765 - 001 S. Pedro do Estoril, Estoril





QUOTA : 62.500,00 Euros

TITULAR: MARIA FERNANDA VIEIRA MONTEIRO RODRIGUES  
 NIF/NIPC: 134185412  
 Estado civil : Casado(a)  
 Nome do cônjuge: Fernando Jorge Ferreira Rodrigues  
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
 Residência/Sede: Travessa Sargento Joaquim José, nº.10, 3º dtº., S. Pedro do Estoril  
 2765 - 001 S. Pedro do Estoril, Estoril

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20110315 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

**Insc.5 AP. 15/20150226 17:06:11 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO (S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES  
 NIF/NIPC: 133970930  
 Cargo: Gerente, a partir de 2015-03-01  
 Residência/Sede: Travessa Sargento Joaquim José, nº10, 3º Dtº, S. Pedro do Estoril  
 2765 - 001 Estoril

Data da deliberação: 2015-02-09

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20150306 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

**Av.1 AP. 11/20150430 17:07:28 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES  
 NIF/NIPC: 133970930  
 Causa: renúncia  
 Data: 2015-03-27

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20150512 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

**Av.2 OF. AP. 11/20150430 - CANCELADO O AV 01**

cancelado por ter sido lavrado na inscrição errada. O gerente renunciante é Mário Rui Monteiro de Almeida (insc 1)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20150522 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

**Menções de Depósito - Anotações**

**Menção DEP 5132/2007-08-09 12:08:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070809 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 6946/2008-07-09 18:07:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsáveis pelo Registo: FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080709 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 5468/2009-07-29 19:07:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>



<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 4654/2010-07-16 19:44:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2009	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20100716 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 3312/2012-07-14 02:25:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20120714 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 183/2013-02-19 20:07:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20130219 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 3605/2013-07-16 02:07:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20130716 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 4066/2014-07-18 00:15:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20140718 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 2461/2015-07-10 16:03:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20150710 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 3467/2016-07-22 03:37:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20160722 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 4118/2017-07-29 23:19:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>An. 1 - 20170729 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	
<b>Menção DEP 2411/2018-07-13 23:46:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b>	
Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)	
Requerente e Responsável pelo Registo: <i>FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA</i>	
<i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>	





An. 1 - 20180713 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 2223/2019-07-12 21:22:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 3052/2020-09-16 15:11:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200916 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 2260/2021-07-22 21:20:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-05-2020 e válida até 20-05-2023

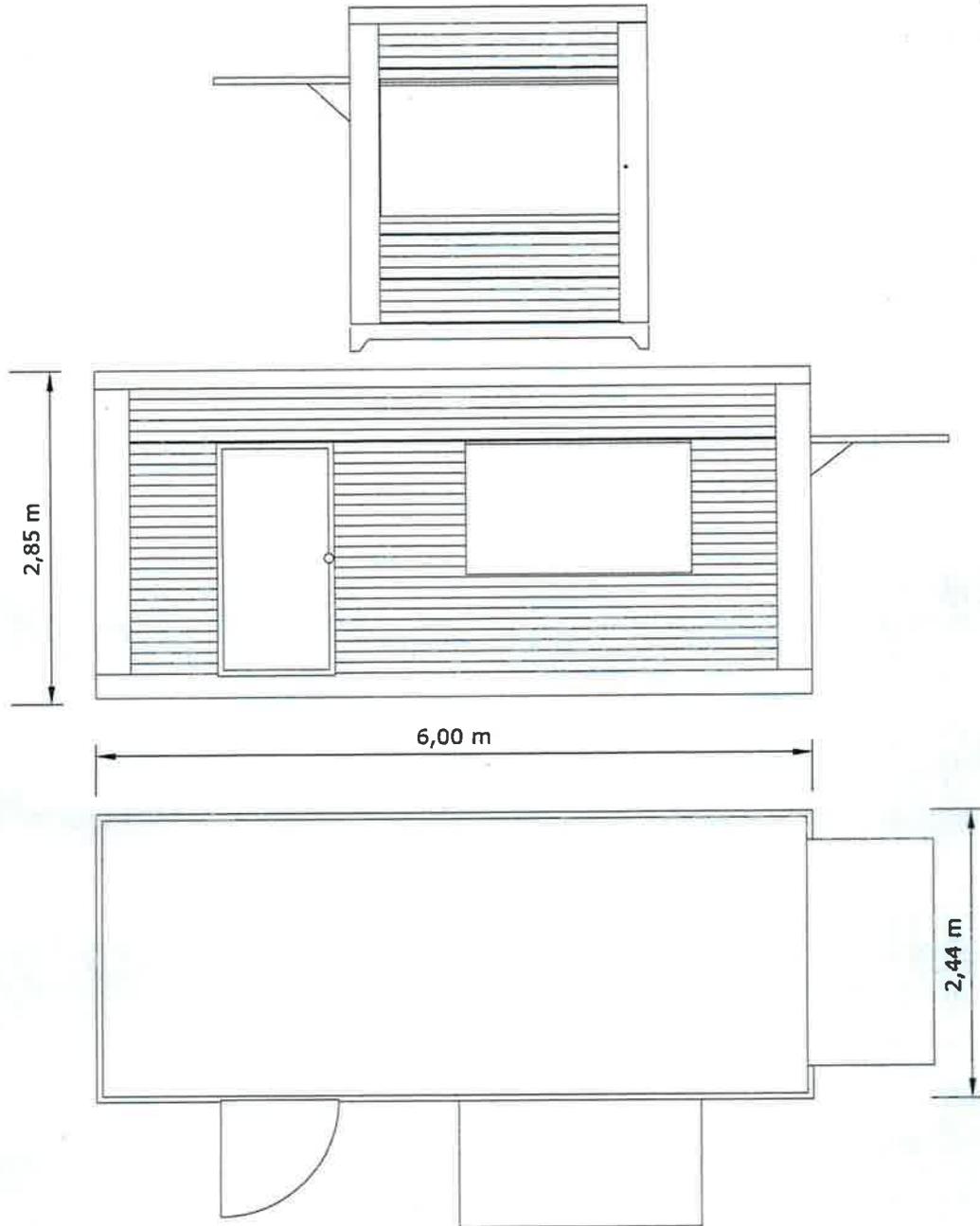
Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)





- Modulo pré-fabricado c/6,00x2,44x2,85
- 1-Porta exterior alumínio e painel c/1,00x2,00
  - 2-Portadas alumínio e painel c/2,00x1,10 c/amortecedor
  - 1-Quadro eléctrico de alimentação geral
  - 6-Focos em led
  - 1-Interruptor
  - 6-Tomadas monofásicas

Cliente:	Nº Projeto:
MUNICIPIO GRANADOLA	
Morada:	Data:
	17-05-2022



DESCRIPTIVO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS FEC-SC**ESTRUTURA**

A estrutura principal é formada por perfis em aço galvanizado, quinados e enformados a frio através de soldaduras. Longarinas principais formando o quadro periférico e travessas transversais em aço galvanizado com espessura de 3mm soldadas e que suportam o revestimento do piso.  
Teto constituído por perfis em aço galvanizado unidos por tubo estrutural galvanizado.

**PAREDES EXTERIORES E INTERIORES**

Em painéis "Sandwich" de 40mm de isolamento em "poliuretano", com duas faces de chapa de aço pré-lacada micro nervurada de 0,5mm em ambas as faces e o interior em "poliuretano" com densidade de 40 Kg por m<sup>3</sup>. O "poliuretano" tem como principais vantagens o baixo coeficiente de condutibilidade térmica, fraca absorção de água, resistência ao fogo, não alimenta fungos nem bactérias e é inodoro.

**TETOS**

Em lâminas de aço galvanizado pré-lacado de 0,5mm. Isolamento por meio de lã de rocha 80mm com barreira de vapor e lado superior em chapa galvanizada perfilada de 0,6mm.

**PORTAS EXTERIORES**

Em caixilharia de alumínio com aros em alumínio cor branca e painel com fechadura de armadilha tipo Yale e puxador.

**PORTAS INTERIORES**

Portas em madeira lacadas a branco nas duas faces, respetivas aduelas, providas de fechadura, espelhos e puxador ou com ambas as faces revestidas a mogno e respetivas aduelas.

**JANELAS**

Em caixilharia de alumínio lacado a branco, sistema de correr 2F, com vidro incolor e grades exteriores em alumínio.

**JANELAS INST. SANITÁRIAS**

Janelas basculante em alumínio lacado a branco e vidro martelado (fosco).

**INSTALAÇÃO ELÉCTRICA (exceto ligação às redes)**

Em conformidade com as normas vigentes, cumprindo todos os requisitos do Regulamento de Segurança de Instalações de Energia Elétrica.

**QUADRO ELECTRICO, ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

A instalação será dotada de sistemas de iluminação artificial, incluindo circuitos de tomadas e de iluminação. Tomadas e pontos de luz a definir. Quadro elétrico com porta equipado com um interruptor diferencial de 40A - 30mA, disjuntores de 16A e de 10A. Caixa quadrada estanque colocada no exterior para alimentação da construção. Circuito de alimentação independente com disjuntores 16A para termoacumulador ou tomada de pré-instalação ar condicionado (opcionais). Cabos elétricos FVV 3x1.5mm para iluminação e FVV 3x2.5mm para o circuito de tomadas.

**INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Em tubo Pex "JG-RWC" branco (95°C/10BAR) com torneiras e acessórios para águas frias e quentes. Esgotos são feitos em tubo PVC (90 e 40) com tubagem até extremidade da construção e poderem ser ligados à rede de água e esgotos.

**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**

Lavatório com coluna em loiça cerâmica, sanita em cerâmica com autoclismo, base duche, termoacumulador, torneiras monocomando.

**INSTALAÇÃO DE REDE ESGOTOS E DE ÁGUA**

Preparada para ser ligada à rede de esgotos e de águas (tubagem 90+40 e até ao limite da construção).

**PINTURA**

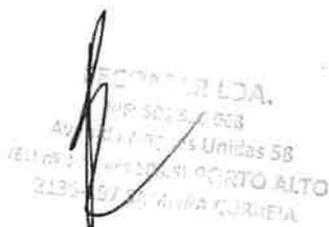
Estrutura é pintada com primário e tinta de acabamento de cor Branca ou Ral a definir.  
O painel "Sandwich" é pré-lacado a branco (Ral 9002).

**PAVIMENTO / REVESTIMENTO**

Pavimento em contraplacado marítimo de 18mm espessura, revestido a tela vinilica com propriedades anti-estáticas de cor cinza e resistência ao fogo compreendida entre 10<sup>2</sup> e 10<sup>8</sup> Ohms. Espessura da tela vinilica de 2,0mm com rodapé em pvc cinza em todo o perímetro.

**MANUSEAMENTO:**

As construções encontram-se equipadas com 4 olhais de suspensão para o trabalho de grua ou similares. Podem ser utilizados no seu manuseamento empilhador desde que os garfos ultrapassem a estrutura.



FECOMAR LDA.  
Av. ...  
2130 ...





Câmara Municipal de Grândola  
Divisão de Ambiente e Saneamento  
Setor de Espaços Públicos Trânsito e Ambiente  
**PROPOSTA**

Despacho – Presidente da Câmara

Adjudique-se nos  
termos propostos.  
17.05.2022

Despacho – Vereador/a do Pelouro

*Proposta de adjudicação para o Município de Grândola*

Proposta N.º 34/ PR      NIPG: 14700/22      Data: 2022/05/16

Para: Sr. Vereador do Pelouro

Assunto: **Relatório de Adjudicação - Ajuste direto para fornecimento de um módulo pré-fabricado em painel "Sandwich"**

Na sequência do despacho de 04.05.2022, do Senhor Vereador substituto legal do Presidente da Câmara, conforme despacho 10/2022, de 26/04/2022, que autorizou o procedimento em epígrafe procedeu-se ao envio de convite à empresa Fecomar – Reparações de Contentores e Transportes, Ld.ª, tendo sido recebida a proposta anexa, que se verificou estar em condições de ser analisada.

### 1 – Proposta de Adjudicação

Tendo em atenção o exposto, propõe-se que adjudicação para fornecimento de um módulo pré-fabricado em painel "Sandwich" à empresa Fecomar – Reparações de Contentores e Transportes, Ld.ª, pela quantia de **10.650,00€** (dez mil seiscientos e cinquenta euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor de **2.449,50€** (dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) o que totaliza **13.099,50€** (treze mil e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos).

### 2- Caução

Não deverá exigir-se ao adjudicatário, a prestação da caução, nem deverá proceder-se à retenção dos pagamentos previstos no n.º 3 do art.º 88.º do CCP.

*[Handwritten signatures]*

1. 2000-2001  
 2. 2002-2003  
 3. 2004-2005  
 4. 2006-2007  
 5. 2008-2009  
 6. 2010-2011  
 7. 2012-2013  
 8. 2014-2015  
 9. 2016-2017  
 10. 2018-2019  
 11. 2020-2021  
 12. 2022-2023

### **3 - Documentos de Habilitação**

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 81 do CCP e no prazo de cinco dias, a contar da data da notificação de adjudicação.



### **4 – Contrato**

É exigido a redução a escrito do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Face ao antecedente, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão. Se o mesmo merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, à notificação ao adjudicatário:

- Da adjudicação.
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

À consideração superior,

O Chefe do S.E.P.T.A



Arqtº Carlos Fernando





## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FECOMAR  
REPARACOES CONTENTORES TRANSPORTES LD**

Firma/Denominação **FECOMAR REPARACOES  
CONTENTORES TRANSPORTES LD**

N.º de Identificação de Segurança Social **20007522051**

N.º de Identificação Fiscal **502590068**

N.º da Declaração **027959757ASCD22**

Data de emissão **2022-03-29**

  
**FECOMAR REPARACOES CONTENTORES TRANSPORTES LD**  
AV DO BRASIL N 1 8  
LISBOA  
1700-165 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20007522051**

**Código de Verificação - XVFE9WP78RPQ5RH**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Assinado por: **FERNANDO JORGE FERREIRA  
RODRIGUES**

Num. de Identificação: **BI048939234**

Data: **2022.05.27 13:27:07+01'00'**





**CERTIDÃO**



Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-Å e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Maio de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FECOMAR REPARACOES CONTENTORES E TRANSPORTES LDA

NIF: 502590068

Assinado por: **FERNANDO JORGE FERREIRA RODRIGUES**

Num. de Identificação: B1048939234

Data: 2022.05.27 13:26:33+01'00'



**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 502590068

Cód. Validação: A4HBWEPV1DJY

O Chefe de Finanças.

  
( em substituição )

( Maria Fernanda Antunes Barata )

